A C Ó R D Ã O

TC-001663.989.17-6

Órgão: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2017.

Responsável(is): José Goldemberg (Presidente).

Advogado(s): Ana Flávia Consolin Varotto (OAB/SP nº 151.921) e Gustavo Ferraz de Campos Mônaco (OAB/SP nº 270.454).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. 2017. FINALIDADES INSTITUCIONAIS CUMPRIDAS. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SATISFATÓRIA. QUESTIONAMENTOS ENVOLVENDO A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PESQUISA. RECOMENDAÇÕES. ESCLARECIDAS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À GESTÃO DE PESSOAL, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO. MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS. PRECEDENTES FAVORÁVEIS. REGULARIDADE COM RESSALVAS. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 05 de agosto de 2025, pelo voto da Conselheira Substituta – Auditora Silvia Monteiro, Relatora, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e do Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidir pela **regularidade, com ressalvas**, do Balanço Geral do exercício de 2017 da FAPESP, sem embargo das recomendações consignadas no voto inserido aos autos, excetuando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, dando, ainda, quitação aos responsáveis, na forma do artigo 35 do referido diploma legal.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente em Exercício

SILVIA MONTEIRO
Conselheira Substituta-Auditora
Relatora

GC.CCM-31